



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 124/2017</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	<b>: 049/2017</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>: MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>DATA</b>	<b>: 27/12/2017 às 09:00 Horas.</b>
<b>LOCAL</b>	<b>: Auditório da Prefeitura Municipal - 2º andar – Depto. de Licitações e Contratos.</b>

O Senhor Pregoeiro do Município de Guanhanes - Minas Gerais, nomeado pela Portaria n.º 043 de 05 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar, às **09:00 horas, do dia 27/12/2017**, na Praça Néria Coelho Guimarães n.º. 100, Centro, Guanhanes/MG Centro, na modalidade o **PREGÃO PRESENCIAL, sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.242/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento. Fazem parte integrante deste Edital os **ANEXOS I, II, III e IV, V e VI** contendo respectivamente a especificação do objeto, a minuta da ata, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração que não utiliza mão de obra infantil, modelo de credenciamento e modelo de proposta.

O certame licitatório destina-se ao **PREGÃO PRESENCIAL, sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG.**

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, no horário de **14:00 às 18:00** horas e através do telefone (33) 3421-1501.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e à aceitação das condições estipuladas nesta licitação.

### 1 – DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG para atendimento a todas as Secretarias Municipais por um período de 12 meses.

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

**2.2.** Esta licitação destina-se exclusivamente a empresas que estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para os itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00.

**2.2.1** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, (ANEXO IV) nos termos da Lei Complementar, juntamente com a certidão da Junta Comercial que comprove a condição, **no ato de credenciamento da empresa.**

**2.2.2.** A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

**2.3.** Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

- d) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e/ou diretor servidor do Município de Guanhães;
- e) Empresas cujo representante não esteja presente à sessão pública de processamento do certame.
- f) Empresas não sediada ou que não possuam interesse em instalar-se em Guanhães no prazo máximo de 30 dias para o fornecimento dos itens cotados.

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, os mesmos deverão ser apresentados em original, ou processo de cópia, caso sejam cópias. No caso de cópias, as mesmas devem ser autenticadas por tabelião.
- b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES,** negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; estes documentos devem ser apresentados originais ou cópias. No caso de cópias as mesmas devem ser autenticadas por tabelião.
- c) O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto. Devendo ser original ou cópia, no caso de cópias, as mesmas devem ser autenticadas por tabelião.

4.5. Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento. Este documento deverá ser apresentado em original ou cópia. Em caso de cópia, as mesmas devem ser autenticadas por tabelião.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião.

4.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

4.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo em anexo III, podendo ser entregue juntamente com os documentos de credenciamento;

5.1.2. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.

5.1.3. Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope A), devidamente lacrado.

5.1.4. Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope B), devidamente lacrado.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados (sem rasuras), rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

AO SETOR DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUANHÃES - MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017  
DATA E HORA: 27/12/2017 ÀS 09:00  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

AO SETOR DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUANHÃES - MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017  
DATA E HORA: 27/12/2017 ÀS 09:00h  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE 02 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Será admitida a remessa dos envelopes "01" e "02"- proposta de preço e habilitação, por via postal, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, desde que os mesmo cheguem ao Setor de Licitações antes da abertura da sessão, os licitantes ficarão impedidos de participar da fase de lances.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

de uso corrente.

**5.7.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.8.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.**

**5.10.** Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

### **6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

**6.1.** As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

**6.1.1.** Datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas, cotações alternativas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

**6.1.2.** Conter nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, indicação do nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato, prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais e conterem também:

- a) **Preços unitários com até duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, impostos trabalhistas, combustível, para os locais onde serão prestados os serviços, sem nenhum ônus para o Município.**
- b) O preço unitário incidirá sobre o valor global e total dos Itens, não sendo admitido valores iguais à zero.
- c) Os preços cotados, inclusive os lances verbais, para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada, inclusive de eventuais preços finais apurados nos itens.

**6.2.** No valor indicado no subitem anterior deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto;

**6.3.** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

**6.4.** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

### **7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

**7.1.** Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

#### **7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

da diretoria em exercício;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)

**OBS: A Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND – INSS) poderá ser confirmada através de CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, conforme Decreto 8.302/2014, de 04 de setembro de 2014.**

7.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

### 7.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- 1 - Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida menos de 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação.
- 2 - Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores da justiça estadual do domicílio do licitante pessoa física, no caso, os sócios, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação.

## 8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

8.1.2. 01 (um) Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade de execução de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, onde conste(m) a realização de obras e/ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, indicando, para os fins do inciso I, do §1º, do ART. 30 da Lei nº 8.666/93, como parcela de maior relevância e valor significativo os serviços de montagem e desmontagem de estruturas atinentes a som, palco e iluminação.

8.1.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.

8.1.2.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

8.1.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo V, contendo o(s) nome(s) e assinatura(s) do(s) profissional(is) responsável(éis) pela execução da obra ou serviço objeto desta licitação, dentre os indicados neste instrumento convocatório.

8.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

8.3. o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Pregão.

## 9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

9. 1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Guanhães a firmar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço, salvo em caso de veículo em período de garantia de fábrica.

**9.2.** Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

**9.3.** O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado MG.

**9.4.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação de empresa para **o PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto destina-se a futura e eventual contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG.**

**9.5.** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**9.6.** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**9.7.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**9.8.** O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura Municipal de Guanhanes, através do Departamento de Suprimentos e Contratos.

**9.9.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (Doze)** meses contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogado desde que nos termos da lei 8666/ 1993.

**9.10.** Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Suprimentos e Contratos, respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

**9.11.** A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Requisição Autorizada, pela Secretaria Municipal de Governo, será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do ART. 62 da Lei 8.666/93.

**9.12.** A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 3.242/2006.

**9.13.** Será registrado o menor preço de cada item, conforme planilha de preços, os descontos verbais oferecidos em cada lote serão proporcionalmente descontados de cada item de sua respectiva proposta escrita, apurando dessa forma, novos valores unitários finais, os quais serão registrados.

**9.14.** Os preços unitários registrados serão fixos e irremovíveis, sendo passível de reequilíbrio após 60 (sessenta) dias de vigência.

**9.15.** Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Setor de Licitação e Contratos, situado na sede da Prefeitura Municipal na Praça Néria Coelho Guimarães, nº. 100, Centro, Guanhanes/MG, ou pelo site [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br), das **14:00** (quatorze) horas às **18:00** (dezoito) horas.

### **10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

**10.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido em Anexo, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

**10.3.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

**10.4.** Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM** constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

**10.4.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**10.4.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**10.5.** As propostas classificadas como de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, passarão à fase de lances verbais.

**10.6.** O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente as especificações e exigência deste Edital.

**10.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.7.1.** Em caso de empate no valor das propostas escritas apresentadas, será realizado sorteio entre os licitantes empatados para definição da ordem dos lances. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.9.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.10.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**10.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

**10.12.** Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociação com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

**10.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

**10.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita ou do último lance para efeito de ordenação das propostas.

**10.15.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**10.16.** Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

**10.17.** Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

**10.18.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociação com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços e cumpridos requisitos habilitatórias, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

**10.19. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária deverá adequar o preço do item que venceu na Planilha ao Novo Preço Final e encaminhar nova planilha no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

### **10.20. NÃO SE CONSIDERARÁ QUALQUER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA NO OBJETO DESTA EDITAL - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.21.** O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério do menor preço por item, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações;

**10.22.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como as que contenham valores manifestadamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**11.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias, conforme Artigo 4º inciso XVIII da Lei 10520/02, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

**11.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

**11.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**11.7.** Colhidas às assinaturas a Divisão responsável providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

### **12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze)** meses contado a partir da data da assinatura e publicação da respectiva Ata.

**12.2.** O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.242/2006 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital; Prestar o serviço em atraso superior a 12 horas do prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- b) Falir ou dissolver-se; ou
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços.

### **13 - DAS CONTRATAÇÕES**

**13.1.** O termo de contrato será simplificado e representado pela Nota de Empenho, Requisições de Serviços/Fornecimento, nos termos do disposto no ART. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

**13.2.** Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**13.3.** Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**13.4.** A Prefeitura de Guanhanes convocará formalmente o Proponente Adjudicatário para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação. Para tanto:

- a) Enviará o contrato via correio ou entrega pessoal, mediante AR, ao endereço do Proponente Adjudicatário, em tenção à pessoa de contato, ambos informados na respectiva proposta comercial;
- b) O contrato e eventuais documentos que devam seguir em anexo deverão ser devolvidos pelo convocado, devidamente assinados, no prazo máximo estabelecido, contados da data do Aviso de Recebimento (A.R.);
- c) Poderá ser acrescentada ao Contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo Proponente Adjudicatário em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**13.5.** O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo Proponente Adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pela Prefeitura Municipal de Guanhanes/MG.

**13.6.** A Prefeitura Municipal de Guanhanes/MG poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas por este edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

**13.7.** Além do procedimento previsto no subitem anterior, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido, sujeitará o Proponente Adjudicatário à multa prevista para inadimplência total, constante do Termo de Referência.

**13.8.** Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, devidamente justificado, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

### 14. DO RECEBIMENTO

**14.1.** Caberá ao **PREGÃO PRESENCIAL, sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG.**

**14.2.** Em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

**14.2.1. Provisoriamente,** após a prestação do serviço, mediante apresentação e recolhimento da Requisição de Fornecimento devidamente Autorizada.

**14.2.2. Definitivamente,** após a emissão do Documento Fiscal e entrega a **Secretaria Municipal requisitante** para Conferência e envio a Tesouraria para Pagamento.

**14.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada do **PREGÃO PRESENCIAL, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG.**

### 15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que a contratada mantenha conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos;

**15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**15.3.** Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

### 16. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

**16.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do ART. 65 da Lei nº 8.666, de 1993./

**16.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**16.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

**16.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**16.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**16.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** A recusa injustificada em prestar os serviços do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no ART. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**17.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias, calculado sobre o valor dos serviços não prestados constante da Ordem de Fornecimento; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do serviço não prestado constante da Ordem de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

**17.3.** As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do serviço não prestado constante da Ordem de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**17.4.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do item 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço constante da Ordem de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

**17.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**17.6.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

**17.7.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

**17.8.** Caso a empresa licitante/contratada apresente catálogo de preço dos serviços superfaturado ou adulterado ou que, de qualquer forma, não corresponda à tabela fornecida pela licitante, a Administração, caso constatado o vício, poderá:

- a) Cancelar o registro da empresa para todos os lotes que participou;
- b) Aplicar multa no valor de R\$10.000,00;
- c) Suspender temporariamente a licitante de participar de licitação por período não superior a 2 dois anos
- d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Parágrafo único: a aplicação da multa poderá ser realizada cumulativamente com as demais sanções.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**18.1.** Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade;

**18.2.** Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das respectivas sanções;

**18.3.** Cumprir os prazos para a execução do objeto;

**18.4.** Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

**18.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Guanhães, cujas reclamações obriga-se a se manifestar e atender prontamente;

**18.6.** Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;

**18.7.** Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado no Termo de Referência, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;

**18.8.** Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações da Prefeitura, empregando todos os meios necessários para tanto.

**18.9.** Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**18.10.** Substituir, sempre que exigido pela Prefeitura e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

**18.11.** Efetuar o atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;

**18.12.** Assumir:

- a) Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
- b) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guanhães;
- c) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Guanhães;
- d) Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- e) Todos os eventuais danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Guanhães, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- f) Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Guanhães.
- g) Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

eventuais terceirizações, ficando a Prefeitura Municipal de Guanhanes isenta de qualquer vínculo empregatício.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do ART. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 19.2. Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
- 19.3. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo;
- 19.4. Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 19.5. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- 19.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Edital, instrumento contratual e na legislação pertinente;
- 19.7. Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos;
- 19.8. A Prefeitura entregará a Licitante Contratada, com no mínimo 10 dias de antecedência, o requerimento de utilização dos equipamentos e demais recursos, contendo a quantidade de itens a serem fornecidos, o local e os horários de utilização, bem como indicará o início, término e intervalos das reuniões e eventos, visando pleno conhecimento e interação quanto ao planejamento pretendido.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 20.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 3.242/2006 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 20.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 20.5. O Departamento de Suprimentos e Contratos, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 20.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 20.7. **As despesas decorrentes da Contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual do exercício de 2017 e correspondentes em 2018.**
- 20.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Setor de Licitação e Contratos situado na Praça Néria Coelho Guimarães nº. 100 - Centro, Guanhanes/MG, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone – (33) 3421-1501.
- 20.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

**20.10.** Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

### **20.11. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência
- b) **ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) **ANEXO III** - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) **ANEXO IV** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de idade; e de atendimento das condições de habilitação;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Credenciamento
- f) **ANEXO VI** – Modelo de proposta de preços
- g) **ANEXO IV**- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado;

Guanhanes-MG, 12 de Dezembro de 2017.

---

José Maria Pires de Andrade  
Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Ref.: Processo 124/2017 – Pregão 049/2017

### 1 – Objeto

REGISTRO DE PREÇO para **Contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG.**

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de empresas prestadoras de serviços de sonorização para eventos em áreas externas e internas, serviços de iluminação especial, locação de palcos e locação de tendas, se faz necessária para prover a Prefeitura das condições necessárias de dar a população em geral e a públicos específicos, de participar de eventos com o maior conforto possível.

Tais eventos fazem parte das ações de governo que visam levar informações, conhecimentos ou entretenimento à população, como realização de seminários, encontros, palestras, shows e outras atividades em ambientes abertos ou fechados.

Essas atividades podem ser realizadas por todas as secretarias do município em conjunto ou separadamente e tem por objetivo cumprir o dever público de bem informar, de fomentar a formação dos cidadãos e oferecer oportunidades de lazer a todos.

### 3- Descrição do Objeto e quantidades

Contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG			
ITEM	UND	QTDADE	DESCRIÇÃO
01	DIA	90,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOM PEQUENO Prestação de serviço de locação de som de pequeno porte na sede do município contendo: Mesa de som de no mínimo 08 canais Dois microfones shure sm58 Dois pedestais (com garra) Tocador mp3 e cd Periférico completo, com efeito, Cabos necessários para ligação de todo o equipamento 02 sub grave com faltantes de 18” ou 15” * 02 triway 12 O equipamento deverá estar montado equalizado e os microfones testados (passar o som) uma hora antes do evento. Alimentação e carroto inclusos para qualquer parte para dentro da sede do município *mínimo 3 horas.
02	DIA	50,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOM MEDIO Prestação de serviço de locação de som de médio porte na sede do Município contendo: Mesa de som 24 canais para PA; Mesa de som 24 canais para palco (8/10 vias); Microfones Kit bateria (mínimo 08);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

			<p>15 microfones shure SM 58 ou similar; Cubo de guitarra; Cubo de baixo; Direct Box; 20 pedestais (com garra); 04 subgrave 18 ou 15 04 triway 12 Amplificadores compatíveis com falantes; Iluminação básica com 12 Refletores (par 64) ou (par 38) O equipamento deverá estar montado equalizado e os microfones testados (passar o som) uma hora antes do evento; Carreto incluído ate 30 km; Alimentação por conta do contratado; Mínimo 4horas.</p>
03	DIA	8,00	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE E ILUMINAÇÃO</b> Sonorização e iluminação pa - 18 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 de 2400w rms . - 24 caixas linearray, com 2 alto falantes de 10 + 2 driver ny de 800w rms. - amplificadores suficientes para o sistema - sistema de cabeamento completo ac e line in/out - sistema de p.a - periféricos - 1 console p.a digital 56 canais in e 32 out - 1 processador digital drive para sistema de caixas - 1 processador equalizador, digital - 1 equalizador 1/3 para insert - 01 aparelho de cdj - 08 canais de equalização no console - 1 processador equalizador digital - cabeamento completo para todo o sistema ac e áudio in/out - sistema cue, comunicação foh / palco - com acompanhamento técnico de 2 pessoas. monitor (palco) - 1 console monitor digital 48 canais in e 24 out - 1 sistema de palco – sidefill duplo - 4 caixas de sub grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600w rms - 4 caixas linearray, com 2 alto falantes de 10 + 2 driver ny de 800w rms. - amplificadores suficientes sistema de palco - monitores - 8 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms - 2 subs de bateria e percussão - amplificadores suficientes - 2 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms - 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto falante de 12 - sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10 e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15. - 1 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp microfones e acessórios - 4 microfones sem fio uhf - 24 microfones dinâmicos</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 4 microfones tipo condensador</li><li>- 10 direct box passivo</li><li>- 10 directbox ativo</li><li>- 28 pedestais tipo girafa para microfone</li><li>- 12 garras para instrumentos</li><li>- 30 microfones para voz</li><li>- 02 power play para 08 fones, com 16 fones</li><li>- cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos</li><li>backlines</li><li>2 amplificadores para guitarra 100 w + caixa</li><li>1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10” + 1x15”</li><li>1 kit de bateria acústica completo</li><li>1 amplificador de teclado (tipo combo)</li><li>- sistema de comunicação intercom com 02 pontos</li><li>iluminação</li><li>12 – refletores par 64 foco 5.</li><li>14 – elipsoidal completo.</li><li>01 - skywalker</li><li>36 – par led de 3w ou superior</li><li>04 – minibrute de 6 lâmpadas cada.</li><li>02 – maquina de fumaça de 1500w com ventilador.</li><li>08 – moving 575 spot ou wash</li><li>16 – moving beam 5r ou 7r</li><li>60 – canais de dimmer. ( dmx 512 ).</li><li>06 – no mínimo 1spliter de 4 ou 8 canais.</li><li>- com acompanhamento técnico mínimo de 03 pessoas</li><li>- cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos praticáveis</li><li>12 praticáveis 2x1 pc`s estrutura em alumínio de alta resistência.</li><li>Tampo em compensado naval. Possibilita o uso de grampos, pregos, parafusos, forração e pintura. Capacidade de carga até: 1.500 kg (750 kg/m<sup>2</sup>).</li><li>- Atender rider técnico das bandas e apresentações dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART.</li><li>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.</li></ul>
<b>04</b>	<b>DIA</b>	<b>90,00</b>	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 06X 04 PARA EVENTOS</b> Especificação; locação de palco 06 x 04, teto duas águas ou oval, tenda 3x3 tipo chapéu de bruxa para house mix, altura pé direito 08 metros grid 06x046 praticável. Dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será apresentada no dia da montagem. Obrigatório laudo técnico do fabricante da lona de teto do palco juntamente com a nota fiscal da mesma em anexo de acordo com as exigências da circular 09 2013-datado. Corpo de Bombeiros incluindo frete e nota fiscal no valor total. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
<b>05</b>	<b>DIA</b>	<b>50,00</b>	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 06X06 PARA EVENTOS</b> Especificação; locação de palco 06 x 06, teto duas águas ou oval, tenda 3x3 tipo chapéu de bruxa para house mix, altura pé direito 08 metros. Dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será apresentada no dia da montagem. Obrigatório laudo técnico do fabricante da lona de teto do palco juntamente com a nota fiscal da mesma em anexo de acordo com as exigências da circular 09 2013-datado. Corpo de Bombeiros incluindo frete e nota fiscal no valor total. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
<b>06</b>	<b>DIA</b>	<b>50,00</b>	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 06 PARA EVENTOS</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

			<p>Especificação; locação de palco 08 x06, teto duas águas ou oval, tenda 3x3 tipo chapéu de bruxa para house mix, altura pé direito 08 metros, dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será apresentada no dia da montagem. Obrigatório laudo técnico do fabricante da lona de teto do palco juntamente com a nota fiscal da mesma em anexo de acordo com as exigências da circular 09 2013-datado Corpo de Bombeiros incluindo frete e nota fiscal no valor total.</p> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.</p>
07	DIA	20,00	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO</p> <p>Palco 10x8, teto duas águas ou oval, camarim 4x4 mesmo nível do palco, área de serviço, house mix, piso de no mínimo 2mts, altura pé direito 08 metros, altura do nível do chão, grid 8x6 em alumínio q30, dentro das normas do corpo bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será que será apresentada no dia da montagem.</p> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada</p>
08	DIA	12,00	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO 12 X10</p> <p>Palco 12x10 em alumínio q30, teto duas águas ou oval, 2 camarim 4x4 mesmo nível do palco, área de serviço, house mix duplo, piso de no mínimo 2 mts altura do nível do chão, altura pé direito 08 metros, grid 10x8 em alumínio q30 e praticável dentro das normas do corpo bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será que será apresentada no dia da montagem.</p> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada</p>
09	DIA	8,00	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 14X12</p> <p>Locação de palco 14x12 em alumínio q50 ou q30 , teto duas águas ou oval, 2 camarim 4x4 com fechamento, com tablado e carpetado, área de serviço 4x4 mesmo nível do palco, house mix duplo em alumínio q 30, piso de no mínimo 1,80 mts de altura do nível do chão, em material de andaime com piso naval moduladas 2,25 comp x 0,75 larg , altura pé direito 09 metros, com sombrites nas laterais do palco e asa fly de .pa com 2 mts de largura. grid 12x10 em alumínio q50, com 3 linhas de 10 metros de q-50 e praticável.</p> <p>Dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART. será montagem e desmontagem, incluindo hospedagem, alimentação, frete e nota fiscal incluído no valor total.</p> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.</p>
10	DIA	90,00	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-01 mesa digital com 12 canais</li><li>-01 rack digital 12 canais</li><li>-24 refletores par 64</li><li>-02 máquinas de fumaça</li><li>-02 strobos atomic 3000</li><li>-02 mini brutts de 6 lâmpadas</li><li>-12 peças q 30 de 3 metros</li><li>-05 peças q 30 de 04 metros</li></ul> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada</p>
11	DIA	12,00	<p>TELÃO</p> <p>Medindo 4x3mts, em estrutura q30 em alumínio, com projetores de 3000 lumes, 3 câmeras para filmagem com o prestador de serviços de filmagem incluso e gravação da festa, transmitir durante o evento e gravar um dvd da festa.</p> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada</p>
12	DIA	90,00	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

			Locação de tendas 4x4 (tendas para montagem de bar), modelo chapéu de bruxa na cor branca, 2,5 mts de pé direito com material em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros, que poderá ser comprovada através de nota fiscal. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
13	DIA	50,00	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 Locação de tenda 6 x 6m modelo pirâmide, locação de tenda 6 x 6m na cor branca chapéu de bruxa modelo de calha, com 03 metros de altura. Obrigatório laudo técnico do fabricante da lona do teto em anexo de acordo com as exigências da circular - 09 2013 - dat do Corpo de Bombeiros. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
14	DIA	90,00	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 Na cor branca chapéu de bruxa: modelo de calha, com 03 metros de altura. Obrigatório laudo técnico do fabricante da lona do teto em anexo de acordo com as exigências da circular - 09 2013 - dat do Corpo de Bombeiros. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
15	DIA	12,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR 01 gerador energia 360kvs blindado, silencioso para uso em shows, com 50m de cabo 90mm, com 03 pontas, técnico e chave revisora, incluindo combustível, operador, transporte de ida e volta em caminhão munck, para carga e descarga. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
16	DIA	50,00	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 06 X 06 Locação de tablado 06 x 06 metros de madeira com regulagem de altura de 60 centímetros a 01 metro. Tamanho 06 x 06 metros. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
17	DIA	90,00	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS locação de banheiro químico em polietileno 08 unidades, sendo 4 masculinos e 04 femininos, na cor verde ou azul com medidas de 1,15 de largura, 1,20 de comprimento e 2,25 de altura, caixa de dejetos de 225l, incluso manutenção diária e descarga de resíduo na rede de esgotamento sanitário em estação de tratamento de esgoto, dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART. *incluindo, montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
18	DIA	50,00	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS 12 Locação de banheiro químico em polietileno 12 unidades, sendo 06 masculinos e 06 femininos, na cor verde ou azul com medidas de 1,15 de largura, 1,20 de comprimento e 2,25 de altura, caixa de dejetos de 225l, incluso manutenção diária e descarga de resíduo na rede de esgotamento sanitário em estação de tratamento de esgoto. Dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.
19	DIA	6,00	BANDA MUSICAL PARA EVENTOS Banda musical contendo no mínimo, bateria, guitarra, teclado, sanfona, contrabaixo. *incluindo, frete, alimentação e hospedagem dos músicos por conta da contratada.
20	HS	48,00	ESTÚDIO PARA ENSAIOS E GRAVAÇÃO Studio para ensaios e gravação destes ensaios. o estúdio não pode estar fora do município de Guanhães, pois não temos condição de fazer o transporte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

			dos cantores.
<b>21</b>	<b>DIA</b>	<b>4,00</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens e edição de eventos do tipo show musical a serem gravadas e editadas em vídeo digital com 50 cópias em dvd. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores e todos os profissionais envolvidos por conta da contratada.

### 4- DAS FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

4.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos, as contas das funções programáticas,

34401.2781227012.114,

24404.0412204122.037,

26601.1212212012.070,

27703.2369513012.119,

22201.0412204062.020,

28801.0812208182.901.

### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade;

5.2. Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das respectivas sanções;

5.3. Cumprir os prazos para a execução do objeto;

5.4. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

5.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Guanhães, cujas reclamações obriga-se a se manifestar e atender prontamente;

5.6. Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;

5.7. Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado no Termo de Referência, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;

5.8. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações da Prefeitura, empregando todos os meios necessários para tanto.

5.9. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.10. Substituir, sempre que exigido pela Prefeitura e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

5.11. Efetuar o atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;

5.12. Assumir:

- a) Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
- b) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

- empregatício com a Prefeitura Municipal de Guanhães;
- c) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Guanhães;
  - d) Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
  - e) Todos os eventuais danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Guanhães, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
  - f) Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Guanhães.
  - g) Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando a Prefeitura Municipal de Guanhães isenta de qualquer vínculo empregatício.

### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do ART. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
- 6.3. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo;
- 6.4. Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- 6.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Edital, instrumento contratual e na legislação pertinente;
- 6.7. Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos;
- 6.8. A Prefeitura entregará a Licitante Contratada, com no mínimo 10 dias de antecedência, o requerimento de utilização dos equipamentos e demais recursos, contendo a quantidade de itens a serem fornecidos, o local e os horários de utilização, bem como indicará o início, término e intervalos das reuniões e eventos, visando pleno conhecimento e interação quanto ao planejamento pretendido.

### **7- QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 7.1. Os locais dos eventos na cidade de Guanhães e região serão informados a Licitante Contratada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.
- 7.2. Os equipamentos deverão ser montados no dia anterior ao início do evento, e devem estar prontos para o uso com uma antecedência de 12 horas da sua utilização.

### **8- QUANTO AO PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que a contratada mantenha conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos;

### **9- VIGÊNCIA**

O prazo da ata de registro de preços será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG**

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

desde que observadas às disposições do ART. 57 da Lei 8.666/93.

### **10. DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e à ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Guanhanes e multa, de acordo com a gravidade da infração

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusulas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Guanhanes, xx de xxx de 2017

José Domingos de Souza  
Secretario Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: xxx/2017

Aos onze dias do mês de agosto de 2017 o Município de Guanhanes, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, n.º100, Centro em GUANHÃES-MG, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 18.307.439/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. José Domingos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... , inscrita no CNPJ N.º ....., com sede à ....., em -----, representada pelo Sr. ...., doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Registro de Preços na modalidade **Pregão Presencial n.º. 049/2017**, celebram a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o PREGÃO PRESENCIAL, sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG, durante o restante do exercício de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 2. DA EMPRESA PARTICIPANTE

2.1. A Adjudicatária realizará a prestação dos serviços somente com requisição devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Governo, bem como pela Secretaria requisitante e posteriormente emitida pelo setor de compras.

##### 2.2. DO ORGÃO GERENCIADOR

2.3. A Contratante se obriga a assinar as requisições para a prestação dos serviços, indicando onde serão prestados.

2.4. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORGÃO GERENCIADOR

3. A presente Ata será administrada pela Secretaria Municipal de Governo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO ADITAMENTO

4. O prazo de vigência desta ata é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do ART. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço global para o fornecimento, objeto deste contrato, é o apresentado pela participante, registrado, o qual totaliza o valor médio de R\$ ..... (.....), ou de acordo com o volume previsto para o fornecido.

5.2. Caso haja oscilação de preços na prestação dos serviços, admitir-se-á o Reequilíbrio Econômico e Financeiro dos itens registrados, respeitando o período inicial de 60 dias de prestação de serviço, sendo que a revisão de valores contratados será realizado somente com a prévia análise e autorização da Administração.

**5.3. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias do exercício de 2017 e correspondentes a 2018.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6. O faturamento será de acordo com a quantidade solicitada e o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7. A empresa vencedora sujeitar-se-á a multa nos seguintes casos:

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às sanções previstas no Artigo 87 da lei 8.666/93:

7.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na prestação dos serviços;

7.1.2. Caso venha conduzir culposamente no curso do PREGÃO PRESENCIAL, sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG**, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas deste Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga o licitante vencedor a repor à parte danificada, sem ônus para o Município de Guanhanes;

7.1.3. Por se conduzir dolosamente o PREGÃO PRESENCIAL, sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG**, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.4. Caso venha desistir da ata de registro de preços do PREGÃO PRESENCIAL, para futura e eventual **contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG**, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.5. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias da abertura de vista.

7.2. Das decisões relacionadas com esta cláusula caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.3. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

7.4. O recurso e sua decisão serão comunicados aos demais licitantes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

8.1.1. Quando ocorrer descumprimento de cláusula da Ata e o Município de Guanhanes não optar pela cobrança de multa prevista na “Cláusula Sétima” deste Contrato;

8.1.2. Revelar a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação dos serviços;

8.1.3. Atrasar a entrega, por mais de 03 (três) dias úteis, sem justificativa;

8.1.4. Nos casos de falência da contratada;

8.2. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento a CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de Guanhanes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanhães/MG para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Guanhães - MG, .... de ..... de 2017.

---

José Domingos de Souza  
Secretario Municipal de Governo

---

CONTRATADA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO Nº 049/2017**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e do item 3.4 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

**DECLARA** ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Declarante e n.º. do seu documento de identidade**

#### **OBS.:**

Apresentar a presente declaração fora dos envelopes Colocar em papel timbrado da empresa

A não apresentação desta, implicará o não recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL, OU UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL.

(MODELO)

Declaro para os fins de direito que esta empresa (\_\_\_\_\_) NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL, ou (\_\_\_\_\_) UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL, CONFORME DITAMES DA LEI FEDERAL Nº. 9.854 DE 27/10/99.

*“(...) proibição do Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

Esta **DECLARAÇÃO** é parte integrante na fase “**HABILITAÇÃO**”, conforme exigência do Edital Modalidade **Pregão Presencial Nº 049/2017**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
Carimbo do CNPJ da empresa

**Obs.:** Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

## ANEXO Nº V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, para efeito do **Processo de licitação nº124 , Pregão 49**, conforme disposto em seu respectivo Edital e em seus anexos, que indicamos, de acordo com as Resoluções Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) profissional(is), responsável(is) técnico(s) a seguir nomeado, caso consigamos vencer a referida licitação:

Nome:

CREA Nº:

Data do Registro:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) técnico(s) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com vinculação junto à empresa, conforme as leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA

CNPJ: xxx

Assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

## ANEXO Nº VI – MODELO DE CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à Rua (Av., Al., etc.), Cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **PREGÃO Nº 049/2017**, realizada pelo Município de Guanhães, o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº \_\_\_\_\_, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ: xxx**

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Obs.:** Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante. (Trazer fora do envelope).

Este documento deverá ter firma reconhecida

**Neste documento, deve conter CNPJ, nome da empresa, endereço, telefone, e-mail.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

## ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA DE PREÇO

(deverá ser em papel timbrado da proponente)

PROCESSO: 124/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 049/2017

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG.**

Nome do Proponente:

CNPJ do proponente:

Endereço do proponente:

Telefone:

Email:

Nome do representante legal do proponente: CPF do representante do proponente:

Cargo do representante do proponente:

Telefone:

Email:

### Contratação de serviços de sonorização, locação de palcos, iluminação e locação de tendas para realização de eventos no Município de Guanhanes- MG

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	DIA	90,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOM PEQUENO prestação de serviço som pequeno prestação de serviço de locação de som de pequeno porte na sede do município contendo: * mesa de som de no mínimo 08 canais * dois microfones shure sm58 * dois pedestais (com garra) * tocador mp3 e cd * periférico completo, com efeito, * cabos necessários para ligação de todo o equipamento * 02 sub grave com faltantes de 18" ou 15" * 02 triway 12 * o equipamento deverá estar montado equalizado e os microfones testados (passar o som) uma hora antes do evento * alimentação e carroto inclusos para qualquer parte para dentro da sede do município *mínimo 3 horas.			
02	DIA	50,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOM MEDIO Prestação de serviço de locação de som de médio porte na sede do município contendo: * mesa de som 24 canais para PA; * mesa de som 24 canais para palco (8/10 vias); * microfones Kit bateria (mínimo 08); * 15 microfones shure SM 58 ou similar; * cubo de guitarra;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>* cubo de baixo;</li> <li>* direct Box;</li> <li>* 20 pedestais (com garra);</li> <li>* 04 subgrave 18 ou 15</li> <li>* 04 triway 12</li> <li>* amplificadores compatíveis com falantes;</li> <li>* iluminação básica com 12 refletores (par 64) ou (par 38)</li> <li>* o equipamento deverá estar montado equalizado e os microfones testados (passar o som) uma hora antes do evento;</li> <li>* carreto incluído ate 30 km;</li> <li>* alimentação por conta do contratado;</li> <li>* mínimo 4 horas.</li> </ul>			
03	DIA	8,00	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE E ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- locação sonorização grande porte e iluminação.</li> <li>sonorização e iluminação pa</li> <li>- 18 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 de 2400w rms .</li> <li>- 24 caixas linearray, com 2 alto falantes de 10 + 2 driver ny de 800w rms.</li> <li>- amplificadores suficientes para o sistema</li> <li>- sistema de cabeamento completo ac e line in/out</li> <li>- sistema de p.a - periféricos</li> <li>- 1 console p.a digital 56 canais in e 32 out</li> <li>- 1 processador digital drive para sistema de caixas</li> <li>- 1 processador equalizador, digital</li> <li>- 1 equalizador 1/3 para insert</li> <li>- 01 aparelho de cdj</li> <li>- 08 canais de equalização no console</li> <li>- 1 processador equalizador digital</li> <li>- cabeamento completo para todo o sistema ac e áudio in/out</li> <li>- sistema cue, comunicação foh / palco</li> <li>- com acompanhamento técnico de 2 pessoas.</li> <li>monitor (palco)</li> <li>- 1 console monitor digital 48 canais in e 24 out</li> <li>- 1 sistema de palco – sidefill duplo</li> <li>- 4 caixas de sub grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600w rms</li> <li>- 4 caixas linearray, com 2 alto falantes de 10 + 2 driver ny de 800w rms.</li> <li>- amplificadores suficientes</li> <li>sistema de palco - monitores</li> <li>- 8 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms</li> <li>- 2 subs de bateria e percussão</li> <li>- amplificadores suficientes</li> <li>- 2 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms</li> <li>- 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto falante de 12</li> <li>- sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10 e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15.</li> <li>- 1 bateria acústica;</li> <li>- 16 pedestais girafa;</li> <li>- 10 garras clamp</li> <li>microfones e acessórios</li> <li>- 4 microfones sem fio uhf</li> <li>- 24 microfones dinâmicos</li> <li>- 4 microfones tipo condensador</li> <li>- 10 direct box passivo</li> <li>- 10 directbox ativo</li> <li>- 28 pedestais tipo girafa para microfone</li> <li>- 12 garras para instrumentos</li> </ul>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 30 microfones para voz</li><li>- 02 power play para 08 fones, com 16 fones</li><li>- cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos</li><li>backlines</li><li>2 amplificadores para guitarra 100 w + caixa</li><li>1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"</li><li>1 kit de bateria acústica completo</li><li>1 amplificador de teclado (tipo combo)</li><li>- sistema de comunicação intercom com 02 pontos</li><li>iluminação</li><li>12 – refletores par 64 foco 5.</li><li>14 – elipsoidal completo.</li><li>01 - skywalker</li><li>36 – par led de 3w ou superior</li><li>04 – minibrute de 6 lâmpadas cada.</li><li>02 – maquina de fumaça de 1500w com ventilador.</li><li>08 – moving 575 spot ou wash</li><li>16 – moving beam 5r ou 7r</li><li>60 – canais de dimmer. ( dmx 512 ).</li><li>06 – no mínimo 1spliter de 4 ou 8 canais.</li><li>- com acompanhamento técnico mínimo de 03 pessoas</li><li>- cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos praticáveis</li><li>12 praticáveis 2x1 pc's estrutura em alumínio de alta resistência.</li><li>tampo em compensado naval. possibilita o uso de grampos, pregos, parafusos, forração e pintura. capacidade de carga até: 1.500 kg (750 kg/m²).</li><li>- atender rider técnico das bandas e apresentações dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART.</li><li>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.</li></ul>			
04	DIA	90,00	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 06X 04 PARA EVENTOS</p> <p>Especificação; locação de palco 06 x 04, teto duas águas ou oval, tenda 3x3 tipo chapéu de bruxa para house mix, altura pé direito 08 metros grid 06x046 praticável. dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será apresentada no dia da montagem. obrigatório laudo técnico do fabricante da lona de teto do palco juntamente com a nota fiscal da mesma em anexo de acordo com as exigências da circular 09 2013-datado. Corpo de Bombeiros incluindo frete e nota fiscal no valor total.</p> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.</p>			
05	DIA	50,00	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 06X06 PARA EVENTOS</p> <p>Especificação; locação de palco 06 x 06, teto duas águas ou oval, tenda 3x3 tipo chapéu de bruxa para house mix, altura pé direito 08 metros. dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será apresentada no dia da montagem. obrigatório laudo técnico do fabricante da lona de teto do palco juntamente com a nota fiscal da mesma em anexo de acordo com as exigências da circular 09 2013-datado. Corpo de Bombeiros incluindo frete e nota fiscal no valor total.</p> <p>*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.</p>			
06	DIA	50,00	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 06 PARA EVENTOS</p> <p>Especificação; locação de palco 08 x06, teto duas águas ou oval, tenda 3x3 tipo chapéu de bruxa para house mix, altura pé direito 08 metros, dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será apresentada</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

			no dia da montagem. Obrigatório laudo técnico do fabricante da lona de teto do palco juntamente com a nota fiscal da mesma em anexo de acordo com as exigências da circular 09 2013-datado Corpo de Bombeiros incluindo frete e nota fiscal no valor total. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.			
07	DIA	20,00	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO</b> Palco 10x8, teto duas águas ou oval, camarim 4x4 mesmo nível do palco, área de serviço, house mix, piso de no mínimo 2mts, altura pé direito 08 metros, altura do nível do chão, grid 8x6 em alumínio q30, dentro das normas do corpo bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será que será apresentada no dia da montagem. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada			
08	DIA	12,00	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO 12 X10</b> Palco 12x10 em alumínio q30, teto duas águas ou oval, 2 camarim 4x4 mesmo nível do palco, área de serviço, house mix duplo, piso de no mínimo 2 mts altura do nível do chão, altura pé direito 08 metros, grid 10x8 em alumínio q30 e praticável dentro das normas do corpo bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART que será que será apresentada no dia da montagem. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada			
09	DIA	8,00	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 14X12</b> Locação de palco 14x12 em alumínio q50 ou q30 , teto duas águas ou oval, 2 camarim 4x4 com fechamento, com tablado e carpetado, área de serviço 4x4 mesmo nível do palco, house mix duplo em alumínio q 30, piso de no mínimo 1,80 mts de altura do nível do chão, em material de andaime com piso naval moduladas 2,25 comp x 0,75 larg , altura pé direito 09 metros, com sombrites nas laterais do palco e asa fly de .pa com 2 mts de largura. grid 12x10 em alumínio q50, com 3 linhas de 10 metros de q-50 e praticável. Dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART. será montagem e desmontagem, incluindo hospedagem, alimentação, frete e nota fiscal incluído no valor total. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada			
10	DIA	90,00	<b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> -01 mesa digital com 12 canais -01 rack digital 12 canais -24 refletores par 64 -02 máquinas de fumaça -02 strobos atomic 3000 -02 mini brutts de 6 lâmpadas -12 peças q 30 de 3 metros -05 peças q 30 de 04 metros *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada			
11	DIA	12,00	<b>TELÃO</b> Medindo 4x3mts, em estrutura q30 em alumínio, com projetores de 3000 lumes, 3 câmeras para filmagem com o prestador de serviços de filmagem incluso e gravação da festa, transmitir durante o evento e gravar um dvd da festa. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada			
12	DIA	90,00	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4</b> Locação de tendas 4x4 (tendas para montagem de bar), modelo chapéu de bruxa na cor branca, 2.5 mts de pé direito com material em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros , que poderá ser comprovada através de nota fiscal.			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

			*incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada			
13	DIA	50,00	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 Locação de tenda 6 x 6m modelo pirâmide, locação de tenda 6 x 6m na cor branca chapéu de bruxa modelo de calha, com 03 metros de altura. obrigatório laudo técnico do fabricante da lona do teto em anexo de acordo com as exigências da circular - 09 2013 - dat do Corpo de Bombeiros . *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada			
14	DIA	90,00	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 Na cor branca chapéu de bruxa: modelo de calha, com 03 metros de altura. obrigatório laudo técnico do fabricante da lona do teto em anexo de acordo com as exigências da circular - 09 2013 - dat do Corpo de Bombeiros . *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.			
15	DIA	12,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR 01 gerador energia 360kvs blindado, silencioso para uso em shows, com 50m de cabo 90mm, com 03 pontas, técnico e chave revisora, incluindo combustível, operador, transporte de ida e volta em caminhão munck, para carga e descarga. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.			
16	DIA	50,00	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 06 X 06 Locação de tablado 06 x 06 metros de madeira com regulagem de altura de 60 centímetros a 01 metro. tamanho 06 x 06 metros. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.			
17	DIA	90,00	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS locação de banheiro químico em polietileno 08 unidades, sendo 4 masculinos e 04 femininos, na cor verde ou azul com medidas de 1,15 de largura, 1,20 de comprimento e 2,25 de altura, caixa de dejetos de 225l, incluso manutenção diária e descarga de resíduo na rede de esgotamento sanitário em estação de tratamento de esgoto, dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART. *incluindo, montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.			
18	DIA	50,00	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS 12 Locação de banheiro químico em polietileno 12 unidades, sendo 06 masculinos e 06 femininos, na cor verde ou azul com medidas de 1,15 de largura, 1,20 de comprimento e 2,25 de altura, caixa de dejetos de 225l, incluso manutenção diária e descarga de resíduo na rede de esgotamento sanitário em estação de tratamento de esgoto. Dentro das normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e sua respectiva ART. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores por conta da contratada.			
19	DIA	6,00	BANDA MUSICAL PARA EVENTOS Banda musical contendo no mínimo, bateria, guitarra, teclado, sanfona, contrabaixo. *incluindo, frete, alimentação e hospedagem dos músicos por conta da contratada.			
20	HS	48,00	ESTÚDIO PARA ENSAIOS E GRAVAÇÃO stúdio para ensaios e gravação destes ensaios. o estúdio não pode estar fora do município de Guanhães, pois não temos condição de fazer o transporte dos cantores.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhanes – Minas Gerais

21	DIA	4,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagens e edição de eventos do tipo show musical a serem gravadas e editadas em vídeo digital com 50 cópias em dvd. *incluindo montagem, frete, alimentação e hospedagem dos montadores e todos os profissionais envolvidos por conta da contratada.			
<b>Valor Total:</b>						

O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias corridos a contar do dia da apresentação da documentação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como aqueles julgados necessários à perfeita compreensão e avaliação da proposta.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que: nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do serviço, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do Serviço.

Cidade ..... Data..... de ..... do ano .....

Representante Legal \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br) – E-mail: [licitacao@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacao@guanhaes.mg.gov.br)

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO Nº: 049/2017**, que cumpre os requisitos legais para qualificação como .....**(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**....., de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Ass. Representante legal da empresa.